

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

“SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME”

Pelo presente instrumento particular, **ELTON JUAREZ SCHMITZ**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido no dia 16-12-1970, natural de Não-Me-Toque-RS, comerciante, residente e domiciliado na rua Flavio Schmitt, 93, centro, no município de Ernestina-RS, CEP: 99.140-000, portador da carteira de identidade RG nº 1039069941, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 619.224.980-68 e **BARBARA PEREIRA SCHMITZ**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida no dia 15-09-1974, natural de Passo Fundo-RS, comerciante, residente e domiciliada na rua Flavio Schmitt, 93, centro, no município de Ernestina-RS, CEP: 99.140-000, portadora da carteira de identidade RG nº 5045378261, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 660.501.700-53, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, que explora o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E MATERIAL ELÉTRICO, estabelecida na rua Flávio Schmitt, 93, centro, na cidade de Ernestina-RS, CEP 99.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.160.625/0001-21, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43202584955, em data de 27 de abril de 1.993, última alteração sob nº 2071258, em 22 de agosto de 2.001, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

DA RESPONSABILIDADE

Primeira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Segunda: A administração da sociedade será exercida, pelos sócios ELTON JUAREZ SCHMITZ e BARBARA PEREIRA SCHMITZ.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DO DESEMPEDIMENTO

Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Autenticado
Conforme con...
Ernestina-RS

Patricia Bianchi Angris
Agente Administrativo
Portaria 117/2012
PM Ernestina-RS

CPF 16
BR

Barbara
ed

Quarta: Conforme determina o artigo 56 da lei 8884/94, informamos que:

1)O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 22/03/1993;

2)O objeto da sociedade é COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E MATERIAL ELÉTRICO;

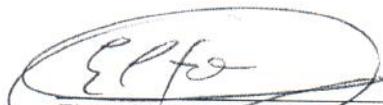
3)O capital social, é de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) constituído de 100(cem) quotas do valor nominal de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e esta distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) o sócio **ELTON JUAREZ SCHMITZ**, possui 50(cinquenta) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

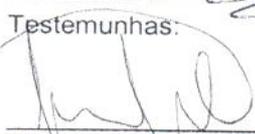
b) a sócia **BARBARA PEREIRA SCHMITZ**, possui 50(cinquenta) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

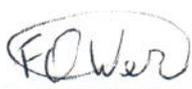
Quinta: Permanecerão em vigor as demais cláusulas do Contrato Social original e as demais alterações, que não forem alterados pelo presente instrumento. Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo.

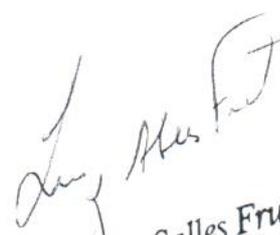
Ernestina-RS, 05 de novembro de 2.003.


Elton Juarez Schmitz


Barbara Pereira Schmitz

Testemunhas:

Gilmar Luiz Dapper
RG: 1037623145-SSP/RS


Fábio Ottmar Werle
RG: 8060350116-SSP/RS.


Luiz A. Salles Fruet
Advogado
OAB/RS 30 985
CPF 324 285 700-30
Ernestina-RS

05 07 16

 JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2004
SOB Nº: 2374482
Protocolo: 04/016779-8
Empresa: 43 2 0258495 5
SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA


Patricia Bittencourt Souza
Agente Administrativo
Portaria 137/2012
P.R. Ernestina/RS

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETARIA-GERAL











CONFIRMAÇÃO
Confere com o original do E.S.
Ernestina-RS

05 OF 16
RW

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME."**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF nº 72.160.625/0001-21**

Pelo presente instrumento particular, **ELTON JUAREZ SCHMITZ**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Flávio Schmitt, 93, centro, no município de Ernestina-RS, portador do CPF nº 619224980-68 e da RG nº 1039069941, expedida pela SSP/RS e **WILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Alfredo Eitelwein, 123, centro, no município de Ernestina-RS, portador do CPF nº 132.953.300-34 e da RG nº 1031687881, expedida pela SSP/RS, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de comércio varejista de materiais de construção, ferragens e material elétrico, que gira sob a denominação social de **SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, estabelecida na rua Flávio Schmitt, 93, centro, no município de Ernestina-RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.160.625/0001-21, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 432.025.849.55, em data de 27 de abril de 1993, resolvem alterar bem como consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

1. O capital social que era no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), devido as conversões da moeda nacional transformou-se em R\$ 36,36 (trinta e seis reais e trinta e seis centavos), neste ato, é elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o aproveitamento do saldo da conta Reserva de Capital, no valor de R\$ 19.963,64 (dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 100 (cem) quotas a razão de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, e dadas como indivisíveis, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Quotas em R\$
ELTON JUAREZ SCHMITZ	50	10.000,00
WILSON PEREIRA DA SILVA	50	10.000,00
Totais.....	100	20.000,00

2. O sócio **WILSON PEREIRA DA SILVA**, por este ato na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital na sociedade, ou seja, 50 (cinquenta) quotas, para: **BARBARA PEREIRA SCHMITZ**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Flávio Schmit, 93, centro, no município de Ernestina-RS, portador do CPF nº 660.501.700-53 e da carteira identidade RG nº 5045378261, expedida pela SSP/RS, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

YJ *Barbara* *W.P.S.* *EL* *H/S*

Confere com o original
Ernestina-RS 05 07 16
2
Patricia Blum An'ris
Administrativa
PM Ernestina-RS

3. A sócia admitida, assume direitos e obrigações idênticos ao outro sócio, na forma contratual da sociedade.

4. O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 100 (cem) quotas a razão de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, e dadas como indivisíveis, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Quotas em R\$
ELTON JUAREZ SCHMITZ	50	10.000,00
BARBARA PEREIRA SCHMITZ	50	10.000,00
Totais.....		20.000,00

5. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total do Capital Social, "ex vi" do Artigo 2º, "in fine" do decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

6. A sociedade é gerida e administrada, em juízo ou fora dele, por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos ao objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7. A sócia que ora ingressa, abaixo-assinada, declara sob as penas da lei, que não está sendo processada, nem definitivamente condenada, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes, cuja pena a vede de exercer as atividades mercantis.

8. Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu contrato social e posterior alteração e o fazem como segue:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A sociedade gira sob a denominação social de: SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Art. 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico no município de Ernestina-RS, na rua Flávio Schmitt, 93, centro, CEP: 99.140-000.

Art. 3º - A sociedade pode dentro dos seus objetivos sociais, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Art. 4º - A sociedade tem por objeto social, a atividade de: comércio varejista de materiais de construção, ferragens e material elétrico.

YJF

ES

Barbara

W.S.S.

ES

Jug

Mag
LHd

020716
3
AUTENTICADA
Confere com o original
Ernestina-RS

Art. 5º - A sociedade é de duração por tempo indeterminado e teve início de atividades em 05 de maio de 1993.

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6º - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 100 (cem) quotas a razão de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, e dadas como indivisíveis, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	N.º de Quotas	Quotas em R\$
ELTON JUAREZ SCHMITZ	50	10.000,00
BARBARA PEREIRA SCHMITZ	50	10.000,00
Totais.....		20.000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Art. 7º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total do capital social "ex vi" do artigo 2º, "in fine" do decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Art. 8º - A sociedade é gerida e administrada, em juízo ou fora dele, por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, sendo vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Art. 9º - O sócio que realmente exerça atividade na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de "Pro Labore", de valor igual ao pelos sócios convencionado, no início de cada exercício social.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 10 - Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.

Art. 11 - O resultado líquido apurado será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

DA MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Art. 12 - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novos sócios para a continuidade da empresa. Em caso de morte, os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade se o sócio remanescente os aceitarem, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em seis prestações, mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira trinta dias após o evento, prazo este máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral e pagos ao mesmo nas condições acima.

Barbara

Elton Juarez Schmitz
Barbara Pereira Schmitz

Elton Juarez Schmitz

Barbara Pereira Schmitz

Barbara Pereira Schmitz

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.160.625/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/1993
NOME EMPRESARIAL SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R FLAVIO SCHMITT	NÚMERO 93	COMPLEMENTO
CEP 99.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERNESTINA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3378-1144 / (54) 3378-1210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/07/2016** às **11:29:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 72.160.625/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:28:42 do dia 05/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2017.

Código de controle da certidão: **1B05.82DE.2B9F.FD08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE ERNESTINA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome: SINVEL MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA
Endereço: Rua Flavio Schmidt Número: 093
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Ernestina CEP: 99140-000
CNPJ/CPF: 72.160.625/0001-21 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que SINVEL MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/ernestina**

Publicada dia 05/07/2016 às 11:47 horas.

A validade da presente Certidão é até 03/10/2016.

Código de Verificação: **W5E2-MTZ5**.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009792120

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SINVEL MATS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Endereço: **RUA FLAVIO SCHMITT, 93
CENTRO, ERNESTINA - RS**

CNPJ: **72.160.625/0001-21**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **JULHO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/9/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018910374

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72160625/0001-21
Razão Social: SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: RUA FLAVIO SCHMITT 93 / CENTRO / ERNESTINA / RS / 99140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2016 a 02/08/2016

Certificação Número: 2016070400464808684793

Informação obtida em 05/07/2016, às 11:35:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.160.625/0001-21
Certidão nº: 65121662/2016
Expedição: 05/07/2016, às 13:23:10
Validade: 31/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.160.625/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

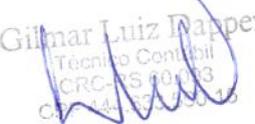
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

EU, GILMAR LUIZ DAPPER, abaixo assinado, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, estabelecido na Rua Alfredo Eitelwein, 294 no Município de Ernestina-RS, portador do CPF nº 444.633.590/15 inscrito no CRC/RS sob nº 60.093, na Condição de contador da empresa **SINVEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 72.160.625/0001-21, declaro que a mesma se enquadra na condição de Micro empresa conforme Lei complementar nº. 123 de dezembro de 2006, conforme Art. ° 3, para efeitos desta Lei complementar consideram-se Microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresarial, a que refere o Art. 966 da Lei nº 10.046 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrada na Junta Comercial.

Por ser a expressão da verdade assino a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Ernestina-RS, 05 de julho de 2016.


Gilmar Luiz Dapper
Técnico Contábil
CRC-RS 60.093
CPF 444.633.590/15

Gilmar Luiz Dapper
Contador CRC 60.093



Consulta Optantes

Data da consulta: 05/07/2016**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 72.160.625/0001-21

Nome Empresarial : **SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

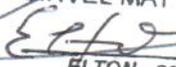
Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



DECLARAÇÃO

A empresa, **SINVEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrito com CNPJ nº 72.160.625/0001-21, com sede na Rua Flávio Schmitt, 93 CEP 99.140-000, Centro, no município de Ernestina- RS, vem através de seu representante Sr ELTON JUAREZ SCHMITZ, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no município de Ernestina- RS, portador do CPF nº 619.224.980-68 e carteira de identidade civil de nº1039069941, vem através desta **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ernestina – RS, 05 de julho de 2016.

SINVEL MAT CONST LTDA

ELTON - CEL 9964-4404
Socio Gerente

ELTON JUAREZ SCHMITZ

